

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

Apresentação: 20/05/2025 08:39:13.373 - PL261424
EMC 2121/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2121/2025

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

O Objetivo 15 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 15.14:

"Estratégia 15.14: Alinhar os critérios de avaliação da qualidade dos cursos de pós-graduação com parâmetros internacionais de produtividade acadêmica, pesquisa e inovação, estimulando a excelência, a relevância científica e a inserção internacional das instituições de educação superior brasileiras, com foco na melhoria contínua da aprendizagem e da formação de alto nível."

JUSTIFICAÇÃO

A inserção da educação superior brasileira no cenário global de conhecimento exige o alinhamento com padrões internacionais de produtividade e qualidade acadêmica. Esta estratégia visa impulsionar as instituições a buscarem a excelência em pesquisa, inovação e formação, referenciando-se nas melhores práticas mundiais.

Ao estimular a competitividade e a relevância internacional, a estratégia contribui para o aprimoramento contínuo da educação superior, ampliando a credibilidade dos diplomas e fomentando o desenvolvimento científico e tecnológico do país, sempre com o objetivo de qualificar a aprendizagem e a formação oferecida.

Sala das sessões,

